



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://natalbrasil.tur.br/setur/emprotur>

CONTRATO Nº 8/2020

Processo nº 12610006.000762/2020-36

CONTRATO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. – EMPROTUR E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na a Av. Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), 6800 – Ponta Negra – CEP 59.090-002 - Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, representada pelo seu Vice - Diretor Presidente **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 – SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrito no CPF sob nº. 106.438.854-04, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 5100/135, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59.062-500, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, centro, Curitiba – Paraná , CEP 80.010-160, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 13.303/2016 em sua atual redação, resolvem celebrar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado frente aos autos do processo administrativo 12610006.000762/2020-36 - EMPROTUR, mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

II – A prorrogação poderá ser admitida nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, me diante a prévia justificativa da autoridade competente.

III- Ocorrendo a hipótese prevista na legislação e Regulamento Interno da EMPROTUR, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos período, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidade acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

III – o valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade que a legislação permitir, na proporção da variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), tomando-se como a data limite do primeiro reajuste o interregno mínimo de um ano a partir da apresentação da proposta formulada à época da contratação, sendo que os reajustes subsequentes dar-se-ão a partir do fato que deu origem ao último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 20 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito em conta bancária a ser informada.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2020, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade	298401 - Manutenção e Funcionamento	
Elemento de Despesa:	33.90.39.08 - Manutenção de Software	
Fonte de Recurso:	100 - Recursos Ordinários	
Valor:	R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais)	

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATANTE

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- II - efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- III - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.
- IV – Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.
- V – Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.
- VI – Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.2 - DA CONTRATADA

- I - executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
- II - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- III – manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- IV – responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- V – manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto.
- VI – notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da ferramenta durante a execução e vigência do contrato

5.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – BASE LEGAL

A presente contratação encontra-se fundada no art. através de dispensa de licitação, com base no art. 30, II da Lei 13.303/2016, inexistência de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 12610006.000762/2020-36

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

7.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas na Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,05 (cinco centésimos) % do valor total do contrato pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido à Diretoria Financeira do CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no contrato.

8.2. Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas mediante critérios de razoabilidade e proporcionalidade que considerem a gravidade da infração cometida e os prejuízos sofridos pela CONTRATANTE:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que o CONTRATADO vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 3 – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na legislação Lei nº 13.303/2016

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Natal-RN, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Natal/RN, em 08 de abril de 2020.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF)
2. _____ (nome/CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEOFILO BARBOSA DE QUEIROZ, Subgerente de Recursos Humanos**, em 08/04/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY, Chefe de Gabinete**, em 08/04/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ROQUE DA ROCHA, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 08/04/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 08/04/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5249268** e o código CRC **F6A7CD0B**.

COAD - Coordenadoria Administrativa

Edital de Convocação OFÍCIO Nº 124/2020 - Processo: 00610230.000021/2020-02.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS: 01 - RUXOLITINIBE, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, na quantidade: 720 COMPRIMIDOS e 02 - RUXOLITINIBE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, na quantidade: 720 COMPRIMIDOS, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Estes se encontram disponíveis na SUAM.

Para mais esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: suamsaudern@gmail.com. Recebimento das propostas: 17/04/2020 (sexta-feira), Horário Local: das 08h às 14h.

Enviar propostas para o e-mail suamsaudern@gmail.com contendo: Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Márcia Marques da Silva Lima

SUBCOORDENADORA DE ADM. DE MATERIAL

COAD - Coordenadoria Administrativa

Edital de Convocação OFÍCIO Nº 125/2020 - Processo: 00610230.000057/2020-88.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS: APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5MG - COMPRIMIDO, na quantidade: 360 COMPRIMIDOS e 02 - APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG - COMPRIMIDO, na quantidade: 360 COMPRIMIDOS, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Estes se encontram disponíveis na SUAM.

Para mais esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: suamsaudern@gmail.com. Recebimento das propostas: 17/04/2020 (sexta-feira), Horário Local: das 08h às 14h.

Enviar propostas para o e-mail suamsaudern@gmail.com contendo: Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Márcia Marques da Silva Lima

SUBCOORDENADORA DE ADM. DE MATERIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/H.C.C.A
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
OBJETO: Aquisição de material de laboratório.

A Pregoeira do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade - CPL/H.C.C.A, com sede na BR. 405 Km. 03 nº 1971, Arizona - Pau dos Ferros/RN no uso de suas atribuições legais, torna público a data para realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a aquisição de material de laboratório, conforme anexo II, do edital a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 19.938/2007 e 17.144/2003, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com alterações posteriores. O recebimento e abertura das propostas será até às 09:00 (Nove horas) do dia 23/04/2020, acontecendo a sessão de disputa a partir das 10h00 (Dez horas) no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 811594 e no www.compras.rn.gov.br e as informações através do fone (84) 3351-9847, no horário das 12:00 às 17:00hs, de segunda à sexta-feira.

Pau dos Ferros/RN, 13 de Abril de 2020.

Elicia Carvalho de Queiroz Fernandes

Pregoeira/H.C.C.A.

SESA-P-CPL

RETIFICAÇÃO

Retificamos o Pregão Eletrônico nº 032/2020, publicado no DOE nº 14.643 do dia 09.04.2020, página 24. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que: A primeira minuta de contrato anexada e o modelo de proposta de preço foram incluídas no edital por engano.

O anexo VI apresenta a minuta de contrato correta e o modelo de proposta deve seguir o descritivo do TR.

NATAL, 13 de abril de 2020

CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL/SESA-P

CPL-SESA-P

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Concorrência Pública 02/2020.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Houve equívoco na elaboração do modelo de proposta de preço. Portanto, deve ser desconsiderada a questão que trata sobre anestésistas. Além disso, onde se observa "lotes", deve-se ler "lote único".

NATAL, 13 de abril de 2020

CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL/SESA-P

SESA-P/HRTFF.

Sem Efeito

Tonar sem efeito a publicação do EXTRATO de Dispensa de Licitação publicado no dia 31 de março de 2020 - Processo nº

00610113.000001/2020-60 no

Maura Vanessa Silva Sobreira

Diretora Geral

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020

PROCESSO: 12610006.000762/2020-36

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: Np Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda - CNPJ 07.797.967/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

II - A prorrogação poderá ser admitida nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, mediante prévia justificativa da autoridade competente.

III - Ocorrendo a hipótese prevista na legislação e Regulamento Interno da EMPROTUR, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

III - o valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade que a legislação permitir, na proporção da variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), tomando-se como a data limite do primeiro reajuste o interregno mínimo de um ano a partir da apresentação da proposta formulada à época da contratação, sendo que os reajustes subsequentes dar-se-ão a partir do fato que deu origem ao último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos para a execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2020, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.]

Projeto de atividade 298401 - Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de Software

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais)2020

Natal, 08 de abril de 2020.

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente/EMPROTUR

ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA

Diretor Administrativo-Financeiro/EMPROTUR

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Np Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

TESTEMUNHAS TEOFILO BARBOSA DE QUEIROZ E VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020

PROCESSO: 12610014.000202/2020-82

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: E M Dantas Comercio E Serviços Eireli - CNPJ 08.597.323/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de cláusulas contratuais ou acréscimo de cláusulas e sub-cláusulas:

A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - O objeto do presente contrato destina-se a locação mensal de equipamentos de radiocomunicação, quais sejam:

A item 2.7 da Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

2.7. Os equipamentos de radiocomunicação deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

A item 5.1 da Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos de radiocomunicação recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

A Cláusula Nona passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 - Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato no valor de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta quatro reais) correrão à conta de recursos próprios alocados no respectivo orçamento, que possui a seguinte dotação orçamentária:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2020/2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade 281701 - Administração de equipamentos turísticos

Elemento de Despesa: 33.90.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos

Fonte de Recurso: 250 - Recursos diretamente arrecadados

Valor: R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais), sendo:

R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) para o exercício 2020; e,

R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais) para o exercício 2021.

A item 10.1 da Cláusula Décima passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Os equipamentos de radiocomunicação objeto deste contrato acontecerá logo após o término das suspensões dos eventos do Centro de Convenções, de acordo com o Decreto Estadual Nº 29.524, de 17 de março de 2020, cabendo a EMPROTUR a emissão de Ordem de serviço solicitando a entrega dos equipamentos, na forma dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste contrato, ficando, ainda, ajustado que até a entrega definitiva dos equipamentos não haverá pagamento por parte da EMPROTUR.

Fica acrescido na cláusula segunda o seguinte item 2.8.:

2.8. A entrega dos radiocomunicadores objeto deste contrato acontecerá logo após o término das suspensões dos eventos do Centro de Convenções, de acordo com o Decreto Estadual Nº 29.524, de 17 de março de 2020, cabendo a EMPROTUR a emissão de Ordem de serviço solicitando a entrega dos equipamentos, na forma dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste contrato, ficando, ainda, ajustado que até a entrega definitiva dos equipamentos não haverá pagamento por parte da EMPROTUR.

Fica acrescido na cláusula Quinta item 5.1 as seguintes alíneas:

g. A CONTRATANTE não poderá realizar qualquer reparo no(s) equipamentos(s) locados(s). Estes procedimento deverá ser efetuado, e tão somente pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, salvo quanto constatado, em laboratório técnico, manuseio inadequado pelo CONTRATANTE e/ou confiado a terceiros.

h. A CONTRATANTE é responsável por perdas ou extravio, totais ou parciais, sofrido(s) pelo(s) equipamento(s) e seus acessórios. No caso de constatação de 01 (um) destes eventos, a CONTRATADA emitirá orçamento, para aprovação pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, onde deverá ser considerado o valor de mercado.

i. A CONTRATANTE é a única responsável pela utilização dos equipamentos, ainda que os mesmos sejam entregues a terceiros (prepostos), não respondendo a CONTRATADA nem solidariamente - Cível ou Criminalmente, por uso indevido dos bens.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Natal, 13 de abril de 2020.

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente/EMPROTUR

ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA

Diretor Administrativo-Financeiro/EMPROTUR

EDIMAR MEDEIROS DANTAS

E M Dantas Comercio E Serviços Eireli

TESTEMUNHAS TEOFILO BARBOSA DE QUEIROZ E VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

Processo Número: 06010004.000869/2020-42

Assunto: Suprimento de Fundos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 11/2020

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 06010004.000869/2020-42, declara DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos dos artigos 54, 56 e 59 da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, da despesa requisitada em conformidade com a Orientação Circular nº 008/2019 - CONTROL e artigo 19 da Resolução 11/2016 TCE- RN, com fulcro no artigo 24, II, c/c artigo 60, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para custear despesas de Pronto Pagamento - Suprimento de Fundos - Serviços, com o fim de atender as necessidades do Departamento de Engenharia, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em favor de EDMILSON NOBREGA CHAVES, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Natal, 06 de abril de 2020.

PEDRO FLORENCIO FILHO

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
 Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.emprotur.setur.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 12610006.000762/2020-36

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A - EMPROTUR E A EMPRESA ERICA DE ARAÚJO HENRIQUE, NA FORMA A SEGUIR.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A., doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), 6800 – Ponta Negra – CEP 59.090-002 - Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, representada pelo seu Vice - Diretor Presidente **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 – SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital e residente e domiciliado nesta capital - e por sua Diretora Administrativa e Financeira a Sra. **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 1.300.658 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº. 018.833.344-46, residente e domiciliada na Av. Antônio Basílio, 2203, Ed.; Saint Paul, apto. 605, Natal – RN, CEP: 59.056-901, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outra parte a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, centro, Curitiba – Paraná , CEP 80.010-160, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 08/2020**, processo nº. 12610006.000762/2020-36, com arrimo na Lei Federal Nº 13.303/2016, para retificar a dotação orçamentária na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato 08/2020, passando o mesmo a vigorar de 09/04/2021 a 08/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente pleito correrão no Exercício de 2021/2022 na seguinte dotação orçamentária:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.	
Projeto de atividade	298401 - Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa:	33.90.39 - Serviços pessoa jurídica	
Fonte de Recurso:	100 - Recursos Ordinários	
Valor:	R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, §1º da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado e por estarem as parte de acordo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 07 de abril de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA – Vice-Presidente
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
CONTRATANTE

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Documento assinado eletronicamente por **HYVIRNG FERREIRA, Assessora Técnica**, em 07/04/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA, Diretora Administrativa Financeira**, em 07/04/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º



do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA, Assistente Administrativo**, em 07/04/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 07/04/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 08/04/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9105956** e o código CRC **34484663**.

Elemento da Despesa - 333.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Valor: R\$ 8.326,83

Fonte 167 - Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde

Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2022.

Signatários: Suyame Furtado Ricarte Diretora Geral pela Contratante e Álvaro Roberto Barros Costa e Marcelo Matos Cascudo, pela Contratada.

Natal, 06 de abril de 2021.

HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OFICIO CIRCULAR Nº 003/2021

O Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade convoca através da Comissão Permanente de Licitação.

Empresas do ramo de prestações de serviços móvel de hemodiálise para atendimento aos pacientes do SUS portadores de doença renal aguda ou em agudização da doença renal crônica sem condições de deslocamento/transfêrencia internados nesta unidade para apresentarem propostas de preços para a contratação em caráter emergencial, para atender as necessidades desta Unidade Hospitalar.

Abertura: 16/04/2021 (Sexta feira) às 14:30 horas.

Local: Sala CPL - BR 405, KM 03, 1971, Bairro Arizona, Pau dos Ferros - RN.

Apresentar em envelopes distintos: Envelope 01 - Documentação (certidões de regularidade fiscais, comprovante de CNPJ, alvarás de funcionamento e documentos de qualificação técnica) e Envelope 02 - Propostas de preços - (apresentar em 02(duas) vias, contendo o valor unitário, total, por item e por lote).

Pau dos Ferros-RN, 08 de Março de 2021.

Elcia Carvalho de Queiroz Fernandes

Pregoeira / H.C.C.A

605, Natal - RN, CEP: 59.056-901, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outra parte a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, centro, Curitiba - Paraná, CEP 80.010-160, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 08/2020, processo nº. 12610006.000762/2020-36, com arrimo na Lei Federal Nº 13.303/2016, para retificar a dotação orçamentária na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato 08/2020, passando o mesmo a vigorar de 09/04/2021 a 08/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente pleito correrão no Exercício de 2021/2022 na seguinte dotação orçamentária:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade 298401 - Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, §1º da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado e por estarem as parte de acordo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 07 de abril de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA - Vice-Presidente

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

CONTRATANTE

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: HYVIRNG FERREIRA; LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO ADITIVO

Processo nº 12610006.000762/2020-36

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A - EMPROTUR E A EMPRESA ERICA DE ARAÚJO HENRIQUE, NA FORMA A SEGUIR:

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A., doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), 6800 - Ponta Negra - CEP 59.090-002 - Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, representada pelo seu Vice - Diretor Presidente RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 - SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital e residente e domiciliado nesta capital - e por sua Diretora Administrativa e Financeira a Sra. SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 1.300.658 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº. 018.833.344-46, residente e domiciliada na Av. Antônio Basílio, 2203, Ed., Saint Paul, apto.

“DISCRIMINAÇÃO
POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E
IDENTIDADE DE GÊNERO
É ILEGAL E
ACARRETA MULTA.”

LEI ESTADUAL Nº 9.036/2007





PROCESSO Nº. 12610006.000762/2020-36.

ASSUNTO: (Contratação de empresa prestadora de serviços detentora de ferramentas de pesquisas de preços)

INTERESSADO: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme descrito no Processo Administrativo nº 12610006.000762/2020-36.

JUSTIFICATIVA:

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que o Núcleo de Compras Governamentais da Emprotur, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição, visando proporcionar resultados mais positivos para a Instituição **Emprotur**.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e Funcionamento.

Elemento de Despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de Software.

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, inciso II, da Lei 13.303/2016, em sua redação atual.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR - CNPJ nº 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: : NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Natal/RN, 06 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 08/04/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5227130** e o código CRC **1A356B36**.

Secretaria de Estado do Turismo

**Empresa Potiguar de Promoção
Turística - EMPROTUR**

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

PROCESSO Nº. 12610006.000762/2020-36.

ASSUNTO: (Contratação de empresa prestadora de serviços detentora de ferramentas de pesquisas de preços).

INTERESSADO: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme descrito no Processo Administrativo nº 12610006.000762/2020-36.

JUSTIFICATIVA: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexistente, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que o Núcleo de Compras Governamentais da Emprotur, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição, visando proporcionar resultados mais positivos para a Instituição Emprotur.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e Funcionamento.

Elemento de Despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de Software.

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 30, inciso II, da Lei 13.303/2016, em sua redação atual.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ nº 10.202.792/0001-30

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Natal/RN, 06 de abril de 2020.

BRUNO GIOVANNI REIS

Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Tributação

Processo Número: 00310020.002918/2019-61

INTERESSADO: G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA

VALOR: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

O Secretário Adjunto da Tributação do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00310020.002918/2019-61/SET.

RESOLVE:

1. Acatar o Parecer nº 027/2020 (5177944) ASJUR/SET.

2. Dispensar do Procedimento Licitatório, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, para atender despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção e recarga de extintores de incêndio, inclusive com substituição de peças, destinados a Secretaria de Estado da Tributação do RN.

Natal, 03 de abril de 2020.

ALVARO LUIZ BEZERRA

Secretário Adjunto da Tributação

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

Processo Número: 06010034.002243/2019-80

Assunto: Aquisição de ração para atender as necessidades do canil do Grupo Penitenciário de Operações com Cães - SEAP/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 9/2020

Considerando a necessidade de aquisição do objeto em referência, conforme está comprovado nos autos do processo 06010034.002243/2019-80, constante a informação da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento - UIFP, atestando a existência de Dotação Orçamentária e Financeira (Documento SEI nº 5186548), bem como, parecer exarado pela d. Assessoria

Jurídica desta Secretaria pela possibilidade da contratação (Documento SEI nº 5191361), AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua redação atual, no valor de R\$ 16.308,00 (Dezesseis mil, trezentos e oito reais), em favor da empresa PET SHOP E ANDRADE EIRELI, referente à aquisição de ração para atender as necessidades do canil do Grupo Penitenciário de Operações com Cães - GPOC pertencente a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP.

Natal/RN, 02 de abril de 2020.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e com base na Comissão Permanente de Licitação fls. 215 e, nos termos do Artigo 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, resolve ratificar o julgamento do recurso proferido pelo Pregoeiro Oficial da comissão Permanente de Licitação desta Secretaria de Estado doc. 4771189 e, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 0004/2019 - Aquisição de colchões, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário, desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária-SEAP/RN, Processo nº 01010009.002236/2019-16, da seguinte forma:

Item nº: 1

Descrição: COLCHÃO

Fabricante: M R G PASCUALINI E CIA LTDA

Marca: RG COLCHÕES

Modelo / Versão: ARARA D20

Descrição Complementar: COLCHÃO ESPUMA DENSIDADE 20 EM TECIDO 0,78 X 0,08 X 1,88M 3.1.1 COLCHÃO D20, TECIDO - Espuma convencional 100% poliuretano; - Altura 08cm; - Tamanho 78 x 188cm; - Revestido em tecido liso 100% poliéster 75g/m² - Tecido anti-ácario/ anti-fungo; - Produto certificado pelo INMETRO; - Densidade 20; - anti-chamas; - Garantia da espuma 03 meses.

ADJUDICADO: MRG PASCUALINI E CIA LTDA CNPJ 10.612.480/0001-03

QUANTIDADE: 4100 - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

Valor Unitário: R\$ 70,12 - Valor Total: R\$ 287.492,00

Item nº: 2

Descrição: COLCHÃO

Fabricante: Ortonon Ind. E Comp. De Espumas e Colchões Eireli

Marca: PROSOFT

Modelo/Versão: COLCHÃO ESPUMA DENSIDADE 20 EM COURINO

Descrição Complementar: COLCHÃO ESPUMA DENSIDADE 20 EM COURINO 0,78 X 0,12 X 1,88M

ADJUDICADO: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 22.486.978/0001-48

QUANTIDADE: 100 - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

Valor Unitário: R\$ 109,76 - Valor Total: R\$ 10.976,00

Item nº: 3

Descrição: COLCHÃO

Fabricante: M RG PASCUALINI E CIA LTDA

Modelo/Versão: D33

Descrição Complementar: COLCHÃO ESPUMA DENSIDADE 33 EM TECIDO 0,78 X 0,12 X 1,88M 3.1.3 COLCHÃO D33 - Espuma convencional 100% poliuretano; - Altura 12cm; - Tamanho 78 x 188cm; - Tecido 100% poliéster 75g/m² liso; - Anti-ácario/ anti-fungo; - Suporte de peso 100kg; - Densidade 33; - Garantia de 1 ano da espuma

ADJUDICADO: M R G PASCUALINI E CIA LTDA, CNPJ 10.612.480/0001-03.

QUANTIDADE: 400 - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

Valor Unitário: R\$ 119,00 - Valor Total: R\$ 47.600,00

Natal/RN, 06 de Abril de 2020.

Pedro Florêncio Filho

Secretária de Estado da Administração Penitenciária

Processo Número: 06010004.000896/2020-15

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Lavagem e Higieneização de Ambientes

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 10/2020

Considerando a necessidade de aquisição do objeto em referência, conforme está comprovado nos autos do processo 06010004.000896/2020-15, constante a informação da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento - UIFP, atestando a existência de Dotação Orçamentária e Financeira (Documento SEI nº 5200212), bem como, parecer exarado pela d. Assessoria Jurídica desta Secretaria pela possibilidade da contratação (Documento SEI nº 5202171), AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, na sua redação atual, no valor de R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais) em favor da empresa QUEIROZ OLIVEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, referente à aquisição de equipamentos de lavagem necessários à higienização dos ambientes de custódia, com a finalidade de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 02 de abril de 2020.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4ª Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5ª Procuradora de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra: - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12ª Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13ª Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3.175/2020 - PGJ

OBJETO: Locação do pavimento térreo do imóvel situado na Avenida Trairy, 939, Centro, Santa Cruz/R, CEP: 59.200-000, com vistas a sediar as Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Cruz

LOCADOR: ENGENTEC EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

CNPJ: 07.119.822/0001-35

VALOR MENSAL: R\$ 4.540,82 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, 26 de março de 2020.

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta